



EDITAL

N.º 04/2018

João Paulo Rodrigues Pires

Presidente da Assembleia de Freguesia de São Sebastião

Torna Público, nos termos e para os efeitos do disposto no art. 56º do Anexo à Lei n.º75/2013 de 12 de setembro, atualizado pela Lei n.º42/2016 de 28 de dezembro, que alterou a Lei n.º 169/99 de 18 de setembro, a Recomendação aprovada na 1ª Sessão Ordinária realizada no dia 19 de abril de 2018.

“RECOMENDAÇÃO

Aumento da segurança rodoviária e pedonal na rotunda da Praça de Portugal

A questão da segurança rodoviária ganha força e deve ser suscitada em todos órgãos autárquicos do concelho nomeadamente, nas juntas de Freguesia, no interesse e salvaguarda dos setubalenses enquadrada numa mobilidade sustentável e segura que se deseja sem vítimas na Freguesia de S. Sebastião e no concelho de Setúbal.

Na área administrada pela freguesia de S. Sebastião temos um caso que nos merece a maior atenção: A passadeira da Avenida Pedro Álvares Cabral na saída da rotunda denominada Praça de Portugal.

Esta passadeira situa-se num troço de via dupla de saída descendente onde têm ocorrido vários acidentes com atropelamentos de peões. Apesar do número de vítimas ainda não se tomaram, até ao momento, quaisquer medidas preventivas ou corretivas para a melhoria das condições de circulação em segurança para os peões. A situação atual contém riscos, por demais sentidos pelas numerosas vítimas registadas até à data, e viola as normas da segurança rodoviária. Sendo perigosa para os automobilistas e para os peões que por não estarem asseguradas as distâncias mínimas de visibilidade e de travagem.

Na caracterização da problemática constata-se que:

- A localização da referida passadeira de peões está demasiada próxima da rotunda;

- Esta é precedida por um pequeno troço de via em que o pavimento é sujeito a esforços adicionais de travagens das viaturas (ligeiros e pesados) tendo como consequência natural a perda acelerada do atrito gerando falta de aderência no pavimento;
- Tem a agravante de estar implantada num troço descendente da Avenida Pedro Álvares Cabral (via que ganhou importância no sistema rodoviário da cidade de Setúbal);
- É constituída por duas saídas de via da rotunda, o que agrava a conflitualidade do trânsito com os peões, naquela zona urbana da cidade;
- E, fundamentalmente, não se verificarem as distâncias mínimas de visibilidade e paragem, parâmetro inegociável para a correta e boa prevenção e segurança rodoviária em zonas urbanas.

Considerando o aumento de tráfego decorrente das obras de melhoramentos realizadas (Rotunda do Alegro e dos Quatro Caminhos) no passado recente, que gera uma procura crescente de tráfego nas entradas e saídas cidade de Setúbal, funcionando aquele eixo rodoviário como uma radial do sistema rodoviário do concelho de Setúbal, onde o volume de tráfego é crescente sendo significativo nas horas de ponta.

Considerando que atualmente não estão verificadas as condições de prevenção e segurança que poem em causa a boa circulação rodoviária assim como de todos os outros modos de mobilidade, sendo particularmente afetados os peões e/ou pessoas com a mobilidade condicionada por não se observarem as normas e recomendações técnicas de traçado e a marcação nos pavimentos para a salvaguarda da segurança aplicáveis à categoria da via rodoviária em questão;

Considerando que o referido troço rodoviário enferma de deficiências e “erros técnicos” com características desadequadas, dos quais destacamos:

A incorreta localização da passadeira;

A necessidade de disciplinar a circulação, reduzindo para uma só via a saída de trânsito da rotunda para não surpreender os peões na passadeira;

A necessidade de melhorar a aderência do pavimento;

A necessidade de garantir as distâncias mínimas de visibilidade e paragem, parâmetro inegociável para a correta e boa prevenção e segurança rodoviária em zonas urbanas.

Assim, a Assembleia de Freguesia de S. Sebastião, reunida em sessão ordinária aprovou, na sequência da presente proposta, recomendar à Câmara Municipal de Setúbal que:

1º - Projete e execute uma solução para aquela zona de sinistralidade acentuada, seguindo as melhores práticas da prevenção e segurança rodoviária;

2º - Que calendarize essa intervenção informando esta Assembleia das datas em que o projeto e a execução da obra se irão concretizar.

Recomendação aprovada por maioria e em minuta, em sessão ordinária da Assembleia de Freguesia, realizada aos dezanove dias do mês de abril de dois mil e dezoito.”

Para conhecimento geral se publica o presente e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares habituais estabelecidos na Lei, por cinco dias (úteis) dos dez dias subsequentes à data do presente.

Sede da Freguesia de São Sebastião, 26 de abril de 2018

O Presidente da Assembleia de Freguesia,



João Paulo Rodrigues Pires